**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 89, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Designa empregado do CAU/DF o exercício temporário da Assessoria Jurídica do Conselho no período que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 264/2018, em 29 de outubro de 2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando ausência da Assessora Jurídica titular do CAU/DF em decorrência de licença médica no período compreendido entre os dias 6/12/2018 a 15/12/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Assessor da Presidência do CAU/DF ALEXANDRE CAPUTO BARRETO para exercer a Assessoria Jurídica do CAU/DF no período (10/12/2018 a 14/12/2018).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior o Assessor Jurídico em Exercício exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo cumulativamente com as de Assessor da Presidência.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF